

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 047/97

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 491/96, de 04 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

2310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
0865363.2016 - Promoção e realização do Projeto Verão e Carnaval Guriri 97.
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos. (235)..... R\$ 200.000,00
TOTAL..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1030325.1059 - Construção de Usina de Lixo.
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações. (F.126)..... R\$ 100.000,00

1910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1060328.1020 - Construção de Praças e Área de Lazer - Sede e Interior.
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações. (F.128)..... R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Continuação Decreto nº 047/97.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

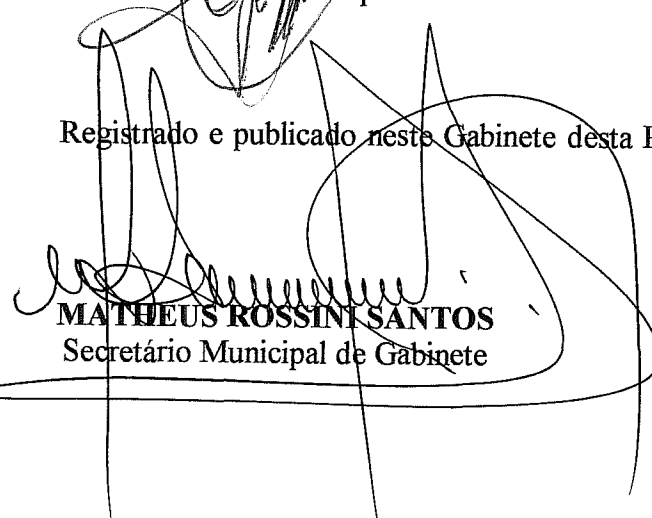
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).



RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data



MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete